

CASCAIS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL



RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES A
INTRODUZIR NO PROJETO DE VERSÃO
FINAL DO PDM-CASCAIS

ABRIL | 2015

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES | **DPC**
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO | **DORT**



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line at the end.

Índice

Siglas e acrónimos	5
1. Introdução	7
2. No Regulamento do Plano e respetivos Anexos	8
3. Nas Plantas de Ordenamento do Plano:	10
4. Nas Plantas de Condicionantes do Plano	11
5. Nos Estudos de Caracterização	12
6. No Relatório do Plano	12
7. No Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico	14
8. No Programa de Execução e Plano de Financiamento	14
9. No Dossiê de Suscetibilidades	15
10. Na Proposta de Delimitação da REN	15
11. Síntese das Alterações à Proposta de Revisão do PDM-Cascais	15
12. Lista de Anexos	20





A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line at the end.

Siglas e acrónimos

Sigla	Desenvolvimento
CCDR-LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CMC	Câmara Municipal de Cascais
CNSJE	Circular Nascente a São João do Estoril
CNSPE	Circular Nascente a São Pedro do Estoril
DRAP-LVT	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
EN	Estrada Nacional
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PDM-Cascais	Plano Diretor Municipal de Cascais
POOC C-SJB	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela - S. Julião da Barra
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REM	Rede Ecológica Metropolitana
REN	Reserva Ecológica Nacional
SUB-UOPG	Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão
UOPG	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
VCT	Via Circular a Trajouce;
VLN	Via Longitudinal Norte
VLS	Via Longitudinal Sul
VOC	Via Oriental de Cascais



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line at the end.

1. Introdução

Com base na decisão das ponderações constantes do “Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano”, aprovado em reunião de câmara de 24 de abril, sob a proposta n.º 419/2015, apresenta-se ao momento uma descrição exaustiva das alterações introduzidas ao projeto de versão final da Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM-Cascais).

Aquelas alterações reportam-se, genericamente, às participações dos interessados, embora exista um conjunto de outras que surgem por via da reanálise de todo processo, com vista à produção da arte final do plano.

Importa, desde já, destacar as participações cujas propostas mereceram acolhimento integral ou parcial por parte da Câmara Municipal de Cascais (CMC). Encontram-se estas seguidamente identificadas pelos respetivos ID.

Foram decididas favoravelmente, as participações identificadas com os seguintes identificadores únicos (ID): 2; 6; 7; 9; 20; 25; 231; 232; 344; 389; 439; 440; 569; 599; 614; 734; 738; 982; 988; 1028; 1082; 1090; 1118; 1120; 1153; 1170; 1172; 1234 e 1246.

A decisão parcialmente favorável foi aplicada às participações com os ID: 1;3; 17; 18; 26; 117; 162; 172; 216; 233; 441; 467; 468; 472; 479; 496; 507; 508; 535; 570; 619; 621; 633; 641; 644; 645; 657; 665; 705; 728; 741; 749; 765; 770; 775; 777; 782; 786; 789; 798; 806; 830; 833; 853; 856; 857; 871; 876; 885; 887; 893; 895; 907; 936; 948; 983; 986; 999; 1026; 1029; 1030; 1045; 1057; 1069; 1070; 1080; 1087; 1108; 1110; 1119; 1133; 1158; 1165; 1175; 1176; 1177; 1178; 1179; 1180; 1181; 1182; 1183; 1184; 1185; 1186; 1187; 1225; 1240; 1241 e 1242.

Todas as participações mereceram a devida resposta, conforme Anexo 1, através de ofícios, os quais foram expedidos por correio postal ou por correio eletrónico. Aos que seguiram por correio eletrónico foi agregado o respetivo recibo de entrega. Porém, nalguns casos os respetivos servidores não imitaram os mencionados recibos, não obstante haja garantia da sua entrega, na medida em que, não havendo notificação de devolução, há a efetiva receção nos endereços de conhecimentos (cc).

Relata-se, entretanto, o facto da existência de um lapso na apresentação da ponderação do ID 216, o qual deveria ter sido objeto de proposta de decisão como “parcialmente favorável”. Em consequência, e de acordo com a figura 1, os terrenos adjacentes serão qualificados como Espaço Residencial, enquanto fecho da malha urbana.

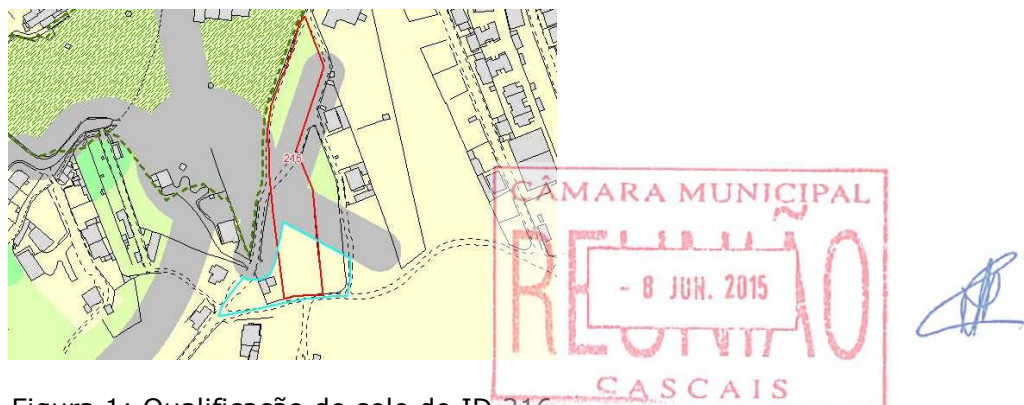


Figura 1: Qualificação do solo do ID 216

De seguida, passa-se a expor as matérias que mereceram alteração, divididas por grandes temas, correspondentes ao conteúdo documental do plano, bem como, alguns aspetos que melhor justificam as opções tomadas (por exemplo: o "Dossiê de delimitação da REN").

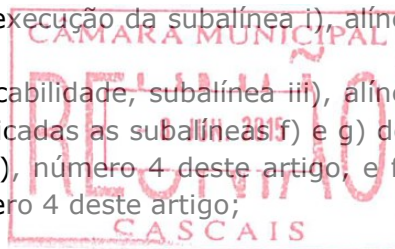
2. No Regulamento do Plano e respetivos Anexos

- 1) O conteúdo do Regulamento foi atualizado considerando o novo acordo ortográfico;
- 2) Foi retificada a subalínea v), alínea b), e a subalínea iv), alínea c), número 1, e a alínea d), número 2 do artigo 3º, e foi retificada a subalínea (c), subalínea i), alínea c), número 1 deste artigo;
- 3) Foi atualizado o número 2 do artigo 4º e foi introduzido o número 3 deste artigo;
- 4) Foi retificada a alínea e), ponto único do artigo 5º, e foi eliminada a anterior alínea r), ponto único deste artigo;
- 5) Foram retificadas as subalíneas iv), vi), xi) e xii), alínea cc), ponto único do artigo 5º, e foi eliminada a antiga alínea ee), ponto único deste artigo;
- 6) Foi retificada a subalínea xii), alínea c), ponto único do artigo 6º;
- 7) Foi eliminado o número 3 do artigo 7º;
- 8) Foram retificados os números 1 e 2 do artigo 8º;
- 9) Foi retificada a epígrafe da Secção III;
- 10) Foi retificado o artigo 16º;
- 11) Foi retificado o número 1 e suas alíneas a) e b), do artigo 17º, e foi atualizado o número 2 deste artigo;
- 12) Foi retificado o número 4 do artigo 20º;
- 13) Foi retificado o número 1 do artigo 21º, e foram retificadas as alíneas c), d) e e), número 2 deste artigo;
- 14) Foi retificado o número 1 do artigo 22º;
- 15) Foi retificado o número 2 do artigo 25º;
- 16) Foi retificada a alínea b), número 2 do artigo 26º;

- 17) Foi retificado o número 4 do artigo 33º;
- 18) Foi retificado o número 2 do artigo 40º;
- 19) Foi retificada a alínea a), número 3 do artigo 44º, e foi introduzida uma nova alínea b), número 3 deste artigo;
- 20) Foi retificado o número 2 do artigo 46º;
- 21) Foi retificado o número 2 do artigo 47º;
- 22) Foi retificada a alínea h), número 1 do artigo 49º;
- 23) Foram retificados os números 1 e 2 do artigo 52º;
- 24) Foram retificados os números 1 e 2 do artigo 53º, e foi introduzido o número 3 deste artigo;
- 25) Foi retificado o artigo 54º;
- 26) Foi retificado o número 1 do artigo 55º;
- 27) Foi retificado o número 2 do artigo 57º;
- 28) Foi retificado o antigo número 1 do artigo 59º, que passou a ponto único, com a eliminação do número 2 deste artigo;
- 29) Foi retificado o número 6 do artigo 61º;
- 30) Foram retificadas a subalíneas (a), alínea ii), subalíneas (a) e (b), alínea iv), número 5 do artigo 63º;
- 31) Foi eliminada a antiga alínea iv), número 5 do artigo 63º, e foi introduzida a nova alínea vi), número 5 deste artigo;
- 32) Foi eliminado o número 3 do artigo 71º;
- 33) Foi introduzido um novo número 1 ao artigo 72º, e foi retificado o novo número 2 deste artigo;
- 34) Foram retificados os números 1 e 2 do artigo 74º;
- 35) Foram retificados os números 2 e 4 do artigo 76º;
- 36) Foi introduzida a alínea f), número 2 do artigo 77º, e foi retificado o número 3 deste artigo;
- 37) Foi retificado o número 1 do artigo 81º;
- 38) Foi retificada a alínea a) e a nova alínea d), número 2 do artigo 84º, e foi eliminada a alínea d), número 2 deste artigo;
- 39) Foi retificada a alínea a), número 3 do artigo 86º, e a alínea a), número 4 deste artigo;
- 40) Foi introduzida a alínea d), número 2 do artigo 91º;
- 41) Foi retificado o número 1 do artigo 92º;
- 42) Foi introduzido um novo número 2 ao artigo 93º;
- 43) Foi retificado o número 3 do artigo 94º, e foi introduzido um novo número 4, e eliminado o anterior número 4 deste artigo;
- 44) Foram retificadas as alíneas a), b) e d), número 2 do artigo 104º, e foi introduzida a alínea f), número 2 deste artigo;
- 45) Foram retificadas as alíneas a), b), ponto único do artigo 106º, eliminadas as alíneas d) e e), e foi introduzida uma nova alínea d), ponto único deste artigo;
- 46) Foram reformulados os números 3 e 4 do artigo 108º, dando origem a um novo número 4, e o número 5 passou a número 3 deste artigo;
- 47) Foi eliminada a subalínea i), subalínea c), alínea 1, ponto único do artigo 111º, e foi introduzida a subalínea xi), subalínea d), alínea 1, ponto único deste artigo;



- 48) Foi introduzido um novo número 8 ao artigo 122º, e retificado o quadro 1 deste artigo;
- 49) Foi retificado o número 3 do artigo 125º;
- 50) Foi retificada a subalínea c) dos parâmetros de edificabilidade, subalínea i), alínea g), número 4 do artigo 126º, e foi retificada a forma de execução da subalínea i), alínea g), número 4 deste artigo;
- 51) Foi retificada a subalínea e) dos parâmetros de edificabilidade, subalínea iii), alínea g), número 4 do artigo 126º, foram agregadas e retificadas as subalíneas f) e g) dos parâmetros de edificabilidade, subalínea iii), alínea g), número 4 deste artigo, e foi retificada o conteúdo programático da alínea h), número 4 deste artigo;
- 52) Foi retificado o número 3 do artigo 127º;
- 53) Foi eliminada a alínea i), número 2 do artigo 129º, e foi introduzido o número 3 deste artigo;
- 54) Foi eliminado o artigo 134º.



3. Nas Plantas de Ordenamento do Plano:

- 1) Em todas as peças desenhadas foi atualizado, o rótulo, o conteúdo do campo "Data" passando a referir "Abril 2015";
- 2) As peças desenhadas, que assim o exigiram, foram retificadas conforme abaixo descrito:

Classificação do Solo

- 1) Foi alterada a classificação do solo em função do teor do "Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano".

Qualificação do Solo

- 1) Foi alterada a qualificação do solo em função do teor do "Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano".

Estrutura Ecológica

- 1) Foi alterada a classificação do solo em função do teor do "Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano".

Mobilidade

- 1) Foi alterada a classificação administrativa da Variante à Abuxarda, de acordo com o ofício da Estradas de Portugal, EP-SA com a referência EP-SAI /2015/5659;

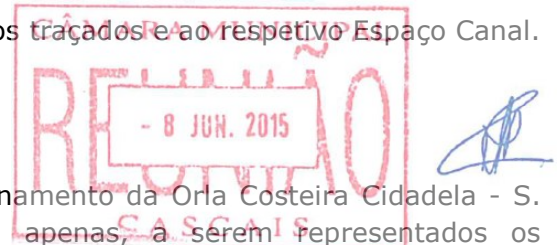
- 2) Foram feitas pequenas alterações relativas aos traçados e ao respetivo Espaço Canal.

Acessibilidades

- 1) Foram feitas pequenas alterações relativas aos traçados e ao respetivo Espaço Canal.

Planos com Repercussão Territorial

- 1) Foi alterada a delimitação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela - S. Julião da Barra (POOC C-SJB) passando, apenas, a serem representados os denominados "Espaços de apoio às praias" (art.ºs 81.º e 82.º), constantes da Planta de Síntese daquele plano, pois entende-se que somente estas áreas terão repercussão territorial, nomeadamente na área de intervenção do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos-Sul, já que na restante zona terrestre de proteção se aplicam as regras constantes do PDM-Cascais, conforme art.º 12.º, n.º 1 do Regulamento do POOC C-SJB.



Suscetibilidade

- 1) Foi alterada a cartografia de suscetibilidade de "Galgamentos Costeiros", "Instabilidade de Vertentes" e "Faixa de Proteção em Arribas", tendo por base a adequação à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), representada graficamente na Planta de Ordenamento – Suscetibilidade II.

4. Nas Plantas de Condicionantes do Plano

- 1) Em todas as peças desenhadas foi atualizado, o rótulo, o conteúdo do campo "Data" passando a referir "Abril 2015";
- 2) As peças desenhadas, que assim o exigiram, foram retificadas conforme abaixo descrito:

Valores e Recursos Naturais

- 1) Foi corrigida a delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), decorrente dos conflitos diagnosticados na Planta de Ordenamento a esta restrição de utilidade pública, de acordo com as indicações da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), e que melhor se encontram refletidas no "Dossiê da RAN" (anexo 19 do "Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano").

REN

- 1) Foi revisto o método de cálculo de uma tipologia, bem como a delimitação de outra, nomeadamente, as "Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo" e as "Zonas Ameaçadas pelo Mar", respectivamente, pelo fato de a Câmara ter abandonado o regime transitório da REN e vinculando-se ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto;
- 2) Com a receção do ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), de 20 de abril de 2015, com a referência S04580-201504-DSOT/DOT, os *grisês* das "Faixas de Proteção às Arribas" foram diferenciados de modo a se distinguir a faixa de proteção de topo da faixa de proteção do sopé. Decorrente do mesmo ofício, foram eliminadas as exclusões E1, E2 e E3, porque citando "tratando-se de áreas totalmente livres e enquadradas em PP em elaboração, a sua exclusão deve ocorrer nessa sede";
- 3) Estas alterações encontram-se melhor clarificadas no Anexo 2 do presente Relatório ("Dossiê de delimitação da REN").

Infraestruturas

- 1) Foi alterada, de acordo com a informação atualizada e pertinente da rede de abastecimento de água e da rede de águas residuais, disponibilizada pela empresa Águas de Cascais, S.A..

5. Nos Estudos de Caracterização

- 1) Foram retificadas as peças desenhadas 02.02.02 - Carta das Disfunções Ambientais e 04.01.01 - Carta de Ocupação do Solo, no que se refere ao limite da área de exploração da TratoLixo.

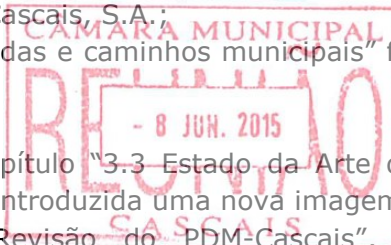
6. No Relatório do Plano

- 1) No documento foram atualizadas as figuras abaixo referenciadas:
 - Figura 12: Unidades e Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão ;
 - Figura 13: Reclassificação do solo;
 - Figura 15: Hierarquia administrativa da rede rodoviária;
 - Figura 16: Sinistralidade rodoviária em 2013;
 - Figura 17: Rede rodoviária proposta;
 - Figura 18: Variante à EN 249-4;

- Figura 19: Via Longitudinal Norte (VLN);
 - Figura 20: Via Longitudinal Sul (VLS);
 - Figura 21: Circular Nascente a São João do Estoril (CNSJE);
 - Figura 22: Circular Nascente a São Pedro do Estoril (CNSPE);
 - Figura 23: Via Oriental de Cascais (VOC);
 - Figura 24: Nó da Brisa;
 - Figura 25: Via Circular a Trajouce (VCT);
 - Figura 26: Via Circular ao Aeródromo;
 - Figura 27: Segunda Circular a Cascais;
 - Figura 28: Circular Nascente a São João do Estoril (CNSJE);
 - Figura 29: Circular Nascente a São Pedro do Estoril (CNSPE);
 - Figura 30: Via Saloia;
 - Figura 31: Ligação da Amoreira à VLN;
 - Figura 32: Variante à Abóboda;
 - Figura 33: Variante à Adroana e Estrada dos Bernardos;
 - Figura 34: Variante Sul a Murches (Via de São Gabriel), Variante Norte a Murches e Via das Patinhas;
 - Figura 35: Variante Municipal à EN 249-4;
 - Figura 36: Passagem Inferior da Marianas;
 - Figura 37: Rua do Moinho Vermelho;
 - Figura 38: Ligação da VLS à A5;
 - Figura 39: Variante da Charneca;
 - Figura 40: Ligação da Rua de São Francisco à EN 6-8;
 - Figura 41: Beneficiação de vias;
 - Figura 42: Aglomerados onde deve ser reforçado o carácter urbano/local das vias;
 - Figura 67: Estrutura Ecológica Municipal;
 - Figura 84: Carta com a definição das Faixas de Proteção das Arribas;
 - Figura 85: Carta com a definição dos locais de Galgamento Costeiro;
 - Figura 87: Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes.
- 2) Foram atualizados os seguintes capítulos e/ou seções do Relatório do plano:
- "3.5 Conteúdo Documental do PDM-Cascais", de modo a corresponder à documentação que constitui a versão final do Plano;
 - "5.1 Classificação do Solo" em função das alterações à proposta de Revisão PDM-Cascais;
 - "6.2.1 Caracterização Administrativa da Rede Rodoviária" - na tabela 5 foi acrescentado um troço da EN 9 (variante à Abuxarda) que também foi desclassificado;
 - "7.1.1.5.3 Modelo de Intervenção", relativo ao Plano de Ação da Estrutura Ecológica Municipal, foram retiradas as menções ao financiamento, considerando as alterações ao Programa de Execução e Plano de Financiamento (cf. 8);
 - "7.3.5 Faixas de Proteção das Arribas", "7.3.6 Galgamentos Costeiros" e "7.3.8 Instabilidade de Vertentes", foram alteradas de acordo com o estabelecido em reunião entre a CMC e a CCDR-LVT no dia 23 de março de 2015, na qual se determinou que deveriam agrupar as tipologias da REN (cf. 9 e 10);



- “8. Habitação” e “9. Equipamento”, considerando as alterações ao Programa de Execução e Plano de Financiamento (cf. 8);
 - “10.1.2 Rede Águas de Cascais, S.A.” foi alterada considerando a informação atualizada e pertinente da rede de abastecimento de água e da rede de águas residuais, disponibilizada pela empresa Águas de Cascais, S.A.;
 - “11.4.3 Rede rodoviária nacional / regional / estradas e caminhos municipais” foi atualizada a respetiva legislação;
- 3) Introdução de novas secções:
- A secção “3.3.3 Da Discussão Pública” no subcapítulo “3.3 Estado da Arte do Processo de Revisão do PDM-Cascais”, na qual foi introduzida uma nova imagem;
 - O capítulo “13. Alterações à proposta de Revisão do PDM-Cascais”, e renumeração dos capítulos seguintes;
- 4) No capítulo “18. Listagem de Anexos” foi introduzido o seguinte anexo:
- Anexo 21: Proposta n.º 64/2015, de 26 de janeiro: Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais – Abertura do Período de Discussão Pública.



7. No Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico

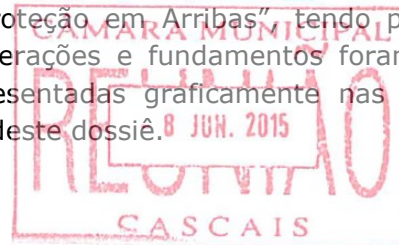
- 1) Foi atualizado o Relatório Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico em função das alterações introduzidas na proposta de Revisão do PDM-Cascais.

8. No Programa de Execução e Plano de Financiamento

- 1) Foi considerada uma reprogramação das ações (eliminação ou atualização) tendo por base os contributos de diversos serviços da CMC e cuja fundamentação desta reprogramação melhor se encontra clarificada no “Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano”;
- 2) Foi inserido um novo Quadro “Rede viária Proposta (desdobramento do eixo 1)”, no qual se apresenta a rede viária proposta, discriminada por troços;
- 3) Em função das alterações ao Programa de Execução, efetuou-se a inerente adequação do Plano de Financiamento.

9. No Dossiê de Suscetibilidades

- 1) Foi alterada a cartografia de suscetibilidade de “Galgamentos Costeiros”, “Instabilidade de Vertentes” e “Faixa de Proteção em Arribas”, tendo por base a adequação à delimitação da REN, cujas alterações e fundamentos foram vertidas para o Dossiê de Suscetibilidades, e representadas graficamente nas Cartas de Suscetibilidades que fazem parte integrante deste dossiê.



10. Na Proposta de Delimitação da REN

- 1) Foi revisto o método de cálculo de uma tipologia, bem como a delimitação de outra, nomeadamente, as “Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo” e as “Zonas Ameaçadas pelo Mar”, respectivamente, pelo facto de a câmara ter abandonado o regime transitório da REN e vincular-se ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto;
- 2) Com a receção do ofício da CCDR-LVT, de 20.04.2015, com a referência S04580-201504-DSOT/DOT, os *grisês* das “Faixas de Proteção às Arribas” foram diferenciados de modo a se distinguir a faixa de proteção de topo da faixa de proteção do sopé. Decorrente do mesmo ofício, foram eliminadas as exclusões E1, E2 e E3, porque citando “tratando-se de áreas totalmente livres e enquadradas em PP em elaboração, a sua exclusão deve ocorrer nessa sede”;
- 3) Estas alterações encontram-se melhor clarificadas no Anexo 2 do presente relatório (“Dossiê de delimitação da REN”).

11. Síntese das Alterações à Proposta de Revisão do PDM-Cascais

O presente capítulo descreve sucintamente a evolução da elaboração da proposta de plano, que culmina no Projeto de Versão Final da 1.ª Revisão do PDM-Cascais, enquadrada na tramitação do processo administrativo e no tempo, entre a submissão à Comissão de Acompanhamento, para emissão de parecer, e a ponderação dos resultados da Discussão Pública.

Decorrente do Parecer Final da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais, datado de 20 de maio de 2013, nos termos da Lei, a CMC desenvolveu reuniões de concertação com entidades da tutela, ponderou e acolheu na sua globalidade os pareceres emitidos, fundamentou e justificou as suas opções e as respostas atendendo aos

aspectos de conformidade, legalidade e fundamentação técnica da Proposta de Plano, conforme melhor descrito em capítulo próprio, nomeadamente no que se refere: i) à colmatação das lacunas identificadas no Estudos de Caracterização; ii) à reformulação das propostas de qualificação do solo que colidiam com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de hierarquia superior e à demonstração no Relatório do Plano da compatibilidade / conformidade da Proposta de Revisão do PDM-Cascais com aqueles IGT; iii) à reavaliação das propostas de qualificação do solo que colidiam com as áreas vitais do PROT e à demonstração, no Relatório do Plano, da integração da Rede Ecológica-Metropolitana (REM) na Estrutura Ecológica Municipal (EEM); iv) à reavaliação das propostas de ocupação na orla costeira; v) à aferição da qualificação do solo rural, identificando as áreas com utilização dominante agrícola ou florestal; vi) à introdução das áreas de suscetibilidade ao risco na planta de ordenamento e respetiva regulamentação; vii) à colmatação das lacunas identificadas em matéria de ruído, viii) à colmatação das lacunas identificadas na fundamentação das propostas de exclusão à REN; ix) à aferição do Regulamento nos termos propostos no parecer e em face dos ajustes introduzidos ao modelo territorial; x) à aferição das plantas de ordenamento e de condicionantes nos termos indicados pela Comissão de Acompanhamento; xi) à colmatação das lacunas identificadas no Relatório Ambiental, e; xii) à harmonização dos interesses comuns com concelhos limítrofes.

Paralelamente, o exercício de avaliação e melhoria contínua do modelo territorial proposto permitiu reequacionar algumas das soluções propostas, no sentido de se determinar se estariam garantidas as condições para a prossecução dos objetivos específicos delineados e aferir da necessidade de ajustar estratégias ou linhas de ação, com vista a tornar o PDM-Cascais mais eficaz e sustentável. Neste contexto, aprofundaram-se os mecanismos de programação da proposta, na vertente das oportunidades entretanto identificadas, e desenvolveram-se exercícios de antevisão para as alterações consideradas de carácter estratégico. Tendo como objetivo a coordenação das ações e operações urbanísticas e a programação da execução nestas áreas, foram delimitadas seis (6) Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUB-UOPG), que correspondem a subsistemas urbanos a sujeitar a instrumentos de gestão territorial, ou unidades de execução, que serão definidos de acordo com o conteúdo programático proposto para cada caso, atendendo às iniciativas a desenvolver através de soluções de conjunto, coordenadas pelo município e com a colaboração de entidades públicas e privadas com interesses a ponderar.

Neste pressuposto, foi reavaliada a delimitação da UOPG 4, localizada no topo nordeste do concelho que, apesar de evidenciar uma ocupação dispersa e casuística, integra vários núcleos urbanos outrora ligados a atividades do sector primário e incorpora importantes infraestruturas e equipamentos com influência supraconcelhia, nomeadamente o Aeródromo Municipal de Cascais, em Tires. Atendendo às características orográficas e às atividades económicas localizadas na envolvente próxima, estruturou-se uma operação de regeneração urbana com vista à implementação ordenada de atividades económicas relacionadas com o sector secundário e terciário, nomeadamente indústrias de base tecnológica e de conhecimento, associadas ao desenvolvimento sustentável do Aeródromo de Cascais e da área envolvente.

Para enquadrar aquela operação delimitou-se a SUB-UOPG 4.1. Foram identificadas as áreas necessárias para o processo de desenvolvimento das comunidades instaladas e das previstas, das suas atividades e do território abrangido, num quadro duradouro de gestão dos recursos que importa evidenciar. Os objetivos específicos delineados na formulação desta SUB-UOPG foram a captação de solo para as operações associadas à logística da ampliação e desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais e a eventual realocação de áreas residenciais de génese ilegal, que se encontram abrangidas pelas restrições da exploração aeronáutica.

Decorrente desta estratégia, foi revista a opção de classificação do solo numa zona da referida SUB-UOPG que, embora livre de restrições de utilidade pública está integrada num contexto de Áreas Vitais, segundo o PROT-AML, por se considerar, para efeitos de ordenamento do território municipal, que possui uma clara vocação para a instalação de empreendimentos sustentáveis e com um potencial elevado para acrescentar valor no contexto metropolitano.

Esta linha de desenvolvimento, por estar vinculada a uma SUB-UOPG, assegura que estes territórios estão salvaguardados de ocupações avulsas e constituem espaços de reserva estratégica destinados a funções, programadas e reguladas de forma integrada, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, visando a valorização do sistema urbano e ambiental e aferindo os mecanismos de perequação que assegurem a sua viabilidade.

Num esforço de concertação de posições públicas e privadas, minorando os obstáculos ao desenvolvimento do município, atendendo ao facto de a EEM inicialmente programada já acomodar as funções de preservação do solo e da biodiversidade, garantindo deste modo o não comprometimento da satisfação de eventuais necessidades humanas, desta e das futuras gerações.

O Município de Cascais credibiliza a alternativa verificada na proposta inicial, garantindo a salvaguarda e preservação dos solos com capacidade agrícola, sendo que a presente proposta não resulta diferente do inicialmente previsto na proposta de plano, através da EEM programada, porquanto a proteção dos solos rurais se encontra garantida através de uma articulação e oportunidade de ponderação entre atividades humanas e recursos disponíveis.

Em igual sentido concorre a estratégia definida para a área do Vale de Caparide, integrada na UOPG 3, classificada como Solo Rural e qualificada como Espaço Natural. Esta zona foi reavaliada em função da singularidade paisagística que a caracteriza e do enquadramento nos objetivos estratégicos definidos na Proposta de Revisão do PDM-Cascais, tendo-se considerado alterar os respetivos limites e reduzir a área abrangida pelo seu perímetro à Área Vital estabelecida no PROT-AML, reforçando o carácter de Espaço Natural e de salvaguarda e promoção dos valores patrimoniais. Considerou-se não haver lugar a áreas de expansão urbana e foram desanexadas as zonas integradas em "Espaço Residencial Proposto", que passaram a integrar as UOPG 7, 8 e 9, porque se enquadram em solo urbanizado e se conformam com os respetivos objetivos e conteúdos programáticos. A UOPG 3 corresponde, na generalidade, ao vale da Ribeira de Caparide e afirma-se como espaço de singularidade paisagística e de elevada biodiversidade, num território municipal

marcadamente urbano e cosmopolita. Por razões geográficas e históricas, esta área conservou os traços e a memória de Cascais como espaço de produção agrícola, intimamente ligado à produção da vinha e do Vinho de Carcavelos. Por esta razão, a UOPG 3 apresenta uma concentração significativa de imóveis classificados e de reconhecido valor no âmbito do património arquitetónico, os quais, aliados à preservação da estrutura fundiária secular e correspondente paisagem, contribuem para a caracterização desta unidade como valor cultural e paisagístico.

Ainda no quadro de referência de promoção da sustentabilidade em sentido lato, foi equacionada a estratégia preconizada para as áreas das SUB-UOPG delimitadas na malha urbana consolidada, nomeadamente nas SUB-UOPG 6.1, 7.1, 7.2 e 7.3, visando potenciar oportunidades que permitirão a reestruturação urbanística através de mecanismos de complemento aos compromissos assumidos e a concretização de novas ofertas que possibilitarão o desenvolvimento de outras atividades de qualificação do território, tanto ao nível da reabilitação como do incentivo à reestruturação de áreas económicas de novos e inovadores setores de atividade, geradores de economia, emprego duradouro e melhor qualidade de vida para a população.

A delimitação da SUB-UOPG 6.1, localizada na zona ocidental do concelho entre Birre e Areia, abrange uma área territorial com cerca de 56 ha e visa a implantação de unidades de serviços de referência internacional associada ao pressuposto da preservação e manutenção de valores naturais e ambientais de terrenos em solo urbano.

A delimitação de subunidades operativas de planeamento e gestão na área da UOPG 7 decorreu da ponderação dos interesses públicos e privados, num quadro de renovação urbana e potenciação dos diversos equipamentos presentes, de que se destaca a Marina e a Cidadela. Pretende-se promover a oferta turística e a valorização do legado histórico-cultural envolvente, em especial a integração com o conjunto da Cidadela, transformar a Marina num polo dinamizador e gerador de novas fileiras de desenvolvimento, suscetíveis não só de alargarem o leque e a atratividade da oferta existente, mas também de gerar e fixar novos postos de trabalho qualificado, atraindo investimento capaz de promover um desenvolvimento económico integrado, assente em produtos e serviços cada vez mais qualificados, especializados e diferenciados. Um novo modelo integrado para a Marina de Cascais deverá ser capaz de alavancar o desenvolvimento local e a economia do mar de forma sustentável, fomentando a instalação de atividades complementares, desde o apoio de terra às múltiplas atividades marítimo-turísticas, passando por serviços de retaguarda, pela investigação e desenvolvimento científicos e pela prestação de serviços especializados e de elevado valor acrescentado, tais como o alojamento de qualidade e as atividades em terra (golfe, passeios pedestres, e outros).

As SUB-UOPG 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 foram desenhadas nos seguintes pressupostos de desenvolvimento: transformar os equipamentos em pólos dinamizadores e geradores de novas fileiras de negócios, promover e aumentar a oferta hoteleira, promover o emprego e a requalificação urbana.

Foram ainda avaliados e ajustados o Programa de Execução e o Plano de Financiamento, o Dossiê de Suscetibilidades e a Proposta de Delimitação da REN.

No Programa de Execução e Plano de Financiamento foi considerada uma reprogramação das ações (eliminação ou atualização), tendo por base os contributos de diversos serviços da Câmara Municipal e entidades participadas, e cuja fundamentação se encontra melhor clarificada no “Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Ajustes à Proposta de Plano”. Em função das alterações ao Programa de Execução, adequou-se correspondentemente o Plano de Financiamento.

No Dossiê de Suscetibilidades foi alterada a cartografia de suscetibilidade de “Galgamentos Costeiros”, “Instabilidade de Vertentes” e “Faixa de Proteção em Arribas”, tendo por base a adequação à delimitação da REN, cujas alterações e fundamentos foram vertidas para este dossiê e representadas graficamente nas Cartas de Suscetibilidades, que dele fazem parte integrante.

Na Proposta de Delimitação da REN, considerando a opção da CMC de abandonar o regime transitório, vinculando-se ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, verificou-se a necessidade de revisão do método de cálculo da tipologia “Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo” e a delimitação da tipologia “Zonas Ameaçadas pelo Mar”. A proposta apresentada resulta das correções e alterações consequentes da apreciação das anteriores propostas pela tutela e das orientações da CCDR-LVT, transmitidas em reuniões de acompanhamento, sendo o produto final a representação da REN Bruta, e respetivas exclusões, para o Município de Cascais. A metodologia adotada para o cálculo da REN encontra-se descrita no processo “Dossiê de Delimitação da REN”, que foi desenvolvido em paralelo com a Proposta de Revisão do PDM-Cascais.

A Proposta de Revisão do PDM-Cascais corresponde, portanto, ao modelo que o Município de Cascais pretende adotar para a gestão do território municipal, em termos de regime e ocupação do solo, prevendo a evolução da ocupação humana, a organização das redes e dos sistemas urbanos e dos mecanismos de salvaguarda e valorização da qualidade ambiental.

As alterações introduzidas na sequência da ponderação das participações, incidem sobre a harmonização de conteúdos e acertos que se revestem de carácter formal e material. Sai reforçada a aposta na construção e dignificação do espaço público, apoiado na estrutura verde e contenção dos perímetros urbanos, na valorização do vasto património natural do concelho, no desenvolvimento económico, na proteção das gerações presentes e no garante das gerações vindouras.

Este Projeto de Versão Final da 1.ª Revisão do PDM-Cascais resulta da reflexão e ponderação conjunta entre o município, as entidades da tutela, representativas dos interesses públicos e com responsabilidades ambientais específicas, dos munícipes e demais cidadãos e pessoas coletivas que intervieram ativamente no decurso do processo de elaboração e de participação de interessados e consubstancia um modelo de desenvolvimento para o concelho de Cascais amplamente escrutinado e validado.

12. Lista de Anexos

Anexo 1: Ofícios de Resposta no Âmbito da Discussão Pública;

Anexo 2: Dossiê de Delimitação da REN.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.